



**MUNICÍPIO DE ANGÉLICA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI ORDINÁRIA N. 1006, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA RÁDIO TROPICAL FM”.*

**LUIZ ANTONIO MILHORANÇA**, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos do Município de Angélica Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos d duração indeterminada, inscrita no CNPJ 02.017.723/0001-29, com sede na cidade de Angélica – MS.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I- altere a finalidade para qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II- seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- III- utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- IV- promova atos de desordem ou de incentivo á desobediência civil.

Art. 3º Ficam a Prefeitura Municipal de Angélica responsável por adotar no que lhe couber, as providencias necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Angélica – MS, 18 de novembro de 2015.

  
**Luiz Antonio Milhorança**  
Prefeito Municipal